

Considerando que o § 4º do art. 24 da Lei n.º 3.372, de 2024, que estabelece que o servidor poderá a qualquer tempo proceder a opção irretratável de enquadramento no Plano de Cargo, carreira e subsídio, de que trata o caput deste artigo, com efeito financeiro e a partir da sua opção.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores inativos e pensionistas abrangidos pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de julho de 2005 enquadrados definitivamente nos cargos constantes do Anexo IV e V, no Nível I da Tabela de Subsídios do Anexo I da mencionada Lei, na referência que correspondeu ao tempo de efetivo exercício no cargo, conforme Anexo único deste Decreto, nos termos do art. 24 da referida Lei.

Parágrafo Único. O interstício para enquadramento em cada referência da Tabela de Subsídios constante do Anexo I da Lei n.º 3.372, de 2024 foi contado de acordo com as regras estabelecidas no art. 13 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024, nos termos do §4º do art. 24 da Lei n.º 3.372, de 2024.

Viana/ES, 14 de outubro de 2024

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DEFINITIVO, POR REQUERIMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO QUADRO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 32 DA LEI N.º 3.372, DE 2024 a que se refere o Art. 1º do Decreto nº xxx/2024									
NOME DO SERVIDOR	Nº DA MATRICULA	BENEFICIO	CARGO (DENOMINAÇÃO ATUAL)	DENOMINAÇÃO DO CARGO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2024 (LEI nº 3372/2024)	ENQUADRAMENTO (CONFORME ART. 24, ANEXOS I E II DA LEI 3.372, DE 2024- GRUPO / SUBGRUPO	ENQUADRAMENTO (CONFORME ART. 24, CAPUT, ANEXO I DA LEI Nº 3.372, DE 2024- NÍVEL e REFERENCIA NÍVEL REFERÊNCIA	SUBSIDIO (CONFORME ART. 24, ANEXO I DA LEI Nº 3.372 DE 2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ANTONIETA MARIA JANUTHE SANTIAGO	80816	INATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRUPO II NÍVEL MÉDIO	I J	R\$ 2.218,15	19566/2024	

Protocolo 1416875

Edital**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 005.20/2023****HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 005/2023, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 005/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;
- Atender ao item 08 do Edital 005/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);

d) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 005/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 005/2023.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 005/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 005/2023, no dia 16 de Outubro de 2024.

Viana-ES, 14 de Outubro de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 005/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 005.20/2023 - Profissionais de Saúde

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
51	EURE DE SÁ LIMA	04/11/1982	17	-	17	HABILITADO
52	REINALDO SANTANA DOS SANTOS	02/06/1984	17	-	17	HABILITADO
53	MOISES VALADARES DE OLIVEIRA	26/05/1986	17	-	17	HABILITADO
54	POLIANA DE ARAGÃO SANTOS VIZA QUARESMA	18/03/1990	17	-	17	HABILITADO
55	WILLIAN DOS ANGELOS DA ROCHA	15/07/1990	17	-	17	HABILITADO

Protocolo 1416802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 003.100/2023

HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;
- Atender ao item 08 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
- Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.